



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.451, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE PREFEITO	
01-GABINETE PREFEITO	
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE PREFEITO	
01-GABINETE PREFEITO	
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(23)	R\$ 20.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-(22).....	R\$ 4.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(918).....	R\$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(917).....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração